



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

EDITAL 51/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **ELETRICISTA**, por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 5.812/2021.

1. Da Divulgação:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Das Atribuições:

As atribuições do cargo são as que constam no Anexo I deste Edital.

3. Jornada de Trabalho:

O Eletricista cumprirá 40 (quarenta) horas semanais.

4. Número de Vagas:

É ofertada 01 (uma) vaga imediata, decorrente de vacância.

A habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1. Tabela de Cargos – Resumo:

Cargo	Vaga Legal	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Outubro/2021
Eletricista	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.019,51





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

5. Da Inscrição:

As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.

Período: 20/10/2021 a 02/11/2021

5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):

As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

5.2. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19, durante o período das inscrições, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 13:30 hs às 15:00 hs.

5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.

5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição(internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

6. Da Homologação das Inscrições:

6.1. Na data de **04 de novembro de 2021** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br.

6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos.

7. Da Seleção:

O Processo Seletivo, no modo “simplificado”, consistirá de prova de títulos onde serão avaliados os títulos relacionados e anexados na inscrição pelo candidato.

8. Data da prova de Títulos:

A prova de avaliação dos Títulos será no dia **10 de novembro de 2021** onde a Comissão responsável se reunirá para proceder à avaliação.

9. Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:

9.1. Os títulos deverão ser relacionados e anexados no ato da inscrição.

9.2. A classificação resultará de pontos atribuídos ao Exercício Profissional e a Qualificação Profissional conforme Quadro I.

9.3. A prova de avaliação de títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme segue abaixo:

QUADRO I

ÁREA	PONTOS
I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL	20
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	80
TOTAL	100

ÁREA I - EXERCICIO PROFISSIONAL - 20 PONTOS

TEMPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATÉ 01 ANO	2,5
DE 01 ATÉ 03 ANOS	5,0
DE 03 ANOS ATÉ 06 ANOS	10,0
DE 06 ANOS ATÉ 09 ANOS	15,0
MAIS DE 09 ANOS	20,0



ÁREA II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 80 PONTOS

LIMITE DE TÍTULOS	HORAS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	ATÉ 20 HORAS	2	4
2	21 HORAS ATÉ 40 HORAS	3	6
2	41 HORAS ATÉ 60 HORAS	4	8
2	61 HORAS ATÉ 80 HORAS	5	10
1	TÉCNICO EM ELETROMECHANICA OU ELETROTÉCNICA	52	52

9.4. Considera-se como Título de Área I - **Exercício Profissional**, o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, comprovado exclusivamente através de declaração, atestado ou cópia da CTPS.

9.5. A análise do tempo de experiência (tempo de serviço) será efetuada em anos (por ano completo), incluindo-se a data inicial (de admissão) e a data final (de saída), constantes nos documentos apresentados. O tempo de serviço referido na tabela Área I será cumulativo.

9.6. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado declarados como estágios, trabalhos voluntários, bolsas ou monitorias, bem como participação como docente, palestrante ou organizador em cursos, simpósios, congressos, etc.

9.7. Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante.

9.8. Na avaliação de Títulos de Área II - **Qualificação Profissional**, na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos na tabela acima.

9.9. A comprovação será mediante apresentação de Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter número de registro e o conteúdo programático, sob pena de não serem considerados.

9.10. Documentos comprobatórios de cursos, emitidos via Internet, obrigatoriamente deverão constar a chave de autenticação.

9.11. Somente serão aceitos títulos para a Área II - **Qualificação Profissional**, relacionados com o cargo de inscrição, e que tenham sido realizados a partir de 01 de janeiro de 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

9.12. Somente serão considerados aprovados no presente certame os candidatos com pontuação mínima de 2 (dois) pontos na qualificação profissional e/ou experiência profissional.

10. Critérios de Desempate:

10.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:

10.2. Candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

10.3. Sorteio Público, ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. Dos Recursos:

11.1. Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:

- a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;
- b) Da Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos – prazo de 24 horas após a publicação.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados através do site <https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento>, em Processos Seletivos, no assunto (**Recurso Administrativo Processo Seletivo Simplificado – Eletricista**), respeitando os prazos descritos no item 11.1 deste Edital.

11.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

11.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

12. Da Contratação:

A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.

A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.

12.1. O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

12.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

12.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para a função só lhes será deferida no caso de:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido por Médico do Município de Pedras Altas;

e) Possuir habilitação para exercer o cargo, conforme o disposto na tabela de função, na data da contratação;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

12.5. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13. Do cronograma:

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.

14. Das disposições Finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 5.812/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Pedras Altas, 18 de outubro de 2021.

Luiz Alberto Soares Perdomo
Prefeito Municipal

Gerci Rogério da Rosa Pires
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO I

FUNÇÃO: ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis máquinas diversas; substituir ou reparar refletores e antenas; instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e grupos de trabalhos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder a instalação e manutenção de semáforos; executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de quarenta horas;

Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental Completo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das inscrições	20/10/2021 a 02/11/2021
Homologação das inscrições	04/11/2021
Recurso da não homologação das inscrições	05/11/2021
Julgamento do recurso pela comissão	08/11/2021
Publicação da relação final de inscritos	09/11/2021
Avaliação da Prova de Títulos	10/11/2021
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	11/11/2021
Recurso notas da Prova de Títulos	12/11/2021
Publicação do Julgamento do recurso pela comissão	17/11/2021
Aplicação do critério de desempate	18/11/2021
Homologação do resultado final	19/11/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79D0-D1E7-85E5-8584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GERCÍ ROGÉRIO DA ROSA PIRES (CPF 708.306.490-34) em 18/10/2021 17:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO (CPF 517.820.810-20) em 19/10/2021 13:37:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedrasaltas.1doc.com.br/verificacao/79D0-D1E7-85E5-8584>